



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL Nº 63/2019/REI/IFTO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (UAB/IFTO)

**A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria nº 840/2019/REI/IFTO, de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2019, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR PRESENCIAL, como bolsista através do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, nos polos de apoio presencial onde haverá oferta de curso superior do Instituto Federal do Tocantins – IFTO, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo ficará a cargo da comissão especial instituída para este fim.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais, na condição de bolsistas, para atuarem como tutor presencial nos polos de apoio presencial onde serão ofertados os cursos do ensino superior da Universidade Aberta do Brasil no âmbito do Instituto Federal do Tocantins – IFTO.
- 1.4. As atividades que vierem a ser exercidas pelos bolsistas, a que se refere este documento, não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme Lei nº 11.273/2006 e Portaria Capes 183/2016.
- 1.5. A convocação dos profissionais selecionados dar-se-á conforme a demanda do programa, a disponibilidade orçamentária e financeira e as necessidades apresentadas para a manutenção da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do Instituto Federal do Tocantins – IFTO.
- 1.6. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação apresentada no resultado final desta seleção pública, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período de validade deste edital e do período de vigência da Universidade Aberta do Brasil no âmbito do IFTO, a critério da coordenação do referido programa.
  - 1.6.1. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFTO não poderão, no ato da contratação, estar afastados e/ou licenciados de suas atividades (Resolução Nº 32, CONSUP/IFTO, de 20 DE JUNHO DE 2013).
- 1.7. As atividades dos bolsistas selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de

metas da instituição, conforme Lei nº 11.273/2006 e Portaria Capes 183/2016.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, sendo dispensado se o candidato tiver 45 anos ou mais;
- e) ter formação em nível superior;
- f) ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior ou estar vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado ou ter concluído curso de pós-graduação de mestrado ou doutorado (Portaria Capes nº 183/2016);
- g) ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades, incluindo acompanhamento, monitoria diária dos alunos e participação em reuniões pedagógicas do curso;
- h) não estar ocupando cargo de direção (CD-2 e CD-1) (Resolução nº 01/2014/CONSUP/IFTO Art. 12);
- i) ter experiência mínima de 1 (uma) em disciplina na Educação a Distância – EaD, como tutor e/ou professor ou ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros) afirmada por meio da Declaração de Conhecimento de Informática (Anexo III);
- j) ser residente no município onde se localiza a vaga à qual concorre.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas de forma *on-line* no período de inscrições estabelecido no cronograma (Quadro 3).

3.2. As inscrições serão realizadas no site <https://moodle.iftto.edu.br/moodle>, e o candidato deverá ter um e-mail válido e ativo.

3.3. Cabe ao candidato:

- I - realizar cadastro no sistema e preencher de forma *on-line* o Formulário da Inscrição conforme Anexo I ;
- II - preencher de forma *on-line* o Quadro de Atribuição de Pontos conforme Anexo II;
- III - postar, em arquivo único no formato PDF (com, no máximo, 29 Mb de tamanho), no campo próprio disponibilizado logo abaixo do Formulário de Inscrição, e obedecendo a seguinte sequência:
  - a) cópia da cédula de identidade e cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - b) comprovante de residência;
  - c) título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
  - d) comprovantes da formação mínima exigida para a vaga;
  - e) quadro de pontuação para a Prova de Títulos preenchido pelo candidato (Anexo II);
  - f) comprovantes de titulação, experiência e atividades informados no quadro de pontuação para a Prova de Títulos conforme Anexo II;
  - g) declaração de habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (*e-mail*, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros) (Anexo III);
  - h) declaração de disponibilidade e compromisso (Anexo IV);

i) declaração de situação funcional ( Anexo V).

3.4. A falta de qualquer documento descrito na forma, no prazo e no local estipulado neste edital acarretará a desclassificação imediata do candidato.

3.5. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.

3.6. Cada candidato terá direito a pleitear vaga para apenas 1(um) polo.

3.7. Caso haja a submissão de duas ou mais inscrições, será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.

3.8. Após a inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos.

#### 4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. São requisitos para exercer a função do tutor presencial:

4.1.1. Não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação;

4.1.2. Ter formação em nível superior;

4.1.3. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério ou estar vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado ou ter concluído curso de pós-graduação de mestrado ou doutorado (Portaria Capes nº 183/2016);

4.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades, inclusive em finais de semana, incluindo acompanhamento, monitoria diária dos alunos e participação em reuniões pedagógicas do curso;

4.1.5. Não estar ocupando cargo de direção (CD-2 e CD-1) (Resolução nº 01/2014/CONSUP/IFTO Art. 12);

4.1.6. Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (*e-mail*, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros), afirmada por meio da Declaração de Conhecimento em Informática (Anexo III);

4.1.7. Não exceder 60 (sessenta) horas de trabalho semanal no acúmulo de atividades no exercício profissional (Anexo V);

4.1.8. Atender à habilitação mínima exigida, conforme Quadros 1 e 2.

4.2. Parágrafo único. O candidato que não conseguir comprovar a habilitação mínima exigida será desclassificado.

#### 5. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO

5.1. O presente edital tem por objetivo a contratação temporária de 21 profissionais para o exercício da função de Tutor Presencial nos polos de Apoio Presencial onde serão ofertados os cursos da UAB/IFTO.

5.2. O quantitativo de vagas por polos, cursos ofertados, remuneração e os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão elencados no Quadro 1.

Quadro 1 – Vagas para Tutor Presencial, por polo.

| Função                  | Polo                | Vagas | Curso                         | Formação Acadêmica Mínima*  | Valor da remuneração                                     |
|-------------------------|---------------------|-------|-------------------------------|---|--|
| <b>Tutor presencial</b> | Alvorada            | 2     | Licenciatura em Pedagogia EPT | Graduação em Pedagogia ou licenciaturas ou em qualquer área do conhecimento com | R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais |
|                         | Ananás              | 1     |                               |   |  |
|                         | Araguacema          | 1     |                               |   |  |
|                         | Formoso do Araguaia | 1     |                               |   |  |

|                      |   |   |  |  |
|----------------------|---|---|--|--|
| Guaraí               | 1 |   | complementação pedagógica.   |  |
| Palmeirópolis        | 1 |   |  |  |
| Taquatinga           | 1 |   |  |  |
| Araguaína            | 1 | Formação para Graduados não Licenciados | Graduação em Pedagogia ou licenciaturas ou em qualquer área do conhecimento com complementação pedagógica.                         | R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais |
| Araguatins           | 1 |   |  |  |
| Colinas do Tocantins | 1 |   |  |  |
| Dianópolis           | 1 |   |  |  |
| Palmas               | 1 |   |  |  |
| Gurupi               | 1 |   |  |  |
| Paraíso do Tocantins | 1 |   |  |  |
| Porto Nacional       | 1 |   |  |  |
| Araguacema           | 1 | CST em Gestão do Agronegócios           | Graduação na área de Ciências Agrárias ou graduação em Pedagogia ou em qualquer área do conhecimento com complementação pedagógica | R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais |
| Formoso do Araguaia  | 1 |   |  |  |
| Mateiros             | 1 |   |  |  |
| Palmeirópolis        | 1 |   |  |  |
| Taguatinga           | 1 |   |  |  |

\* Cursos reconhecidos pelo MEC.

## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas de que trata este edital serão remunerados em conformidade com a Lei nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/2016, de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2 – Valor do benefício

| Função                  | Critério para concessão do benefício   | valor/bolsa   |
|-------------------------|--|---|
| <b>Tutor presencial</b> | Exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior ou estar vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado ou ter concluído curso de pós-graduação de mestrado ou doutorado. | R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensal |

6.2. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão referentes aos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do campus/polo de lotação do profissional, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicional noturno, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista.

6.3. O afastamento do bolsista das atividades desempenhadas poderá ocorrer pela não observância dos dispositivos legais Universidade Aberta do Brasil e/ou de outras legislações; pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo; por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma do programa; e por motivo de ineficiência, o que acarretará o conseqüente e imediato cancelamento da sua bolsa.

6.4. O bolsista poderá solicitar seu desligamento do programa a qualquer momento.

6.5. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme art. 1, § 3º, Lei 11.273/2006, com outras oferecidas pelo IFTO ou outro órgão da Rede e-Tec Brasil, UAB ou quaisquer outros programas de fomento, tais como: CAPES, CNPq, FNDE.

6.6. A concessão de bolsas deste programa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza do Tutor Presencial com as instituições envolvidas.

6.7. É de responsabilidade do candidato declarar que não recebe nenhuma bolsa citada no item 6.5, bem como responder aos órgãos supervisores, caso estes detectem acúmulo de bolsas, e assumir as devidas consequências cíveis e financeiras, cabendo ao IFTO o direito de encerrar o contrato do candidato.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Quadro 3 – Cronograma do processo seletivo

| <b>Datas</b>   | <b>Atividades</b>     |
|--|-----------------------|
| Publicação do Edital                                       | 8/8/2019              |
| Impugnação do Edital                                       | 9/8/2019              |
| Período para Inscrições                                    | 12/8/2019 a 18/8/2019 |
| Homologação preliminar das Inscrições                      | 22/8/2019             |
| Recursos contra a Homologação das Inscrições               | 23/8/2019             |
| Homologação final das Inscrições                           | 27/8/2019             |
| Resultado preliminar da Prova de Títulos                   | 29/8/2019             |
| Recursos contra o Resultado preliminar da Prova de Títulos | 30/8/2019             |
| Publicação do Resultado Final                              | 4/9/2019              |

7.2. A seleção será realizada em 1 (uma) etapa, constituída da Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a documentação especificada no Quadro de Atribuição de Pontos (Quadro 4).

Quadro 4 – Pontuação para a Prova de Títulos

| <b>Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)</b>  | <b>Pontuação por item</b> | <b>Pontuação máxima a ser atribuída</b> |
|---|---------------------------|---|
| a) Doutorado na sua área de formação ou em Educação ou em Gestão.   | 30                        | 30                                      |
| b) Mestrado na sua área de formação ou em Educação ou em Gestão.  | 20                        | 20                                      |
| c) Especialização na sua área de formação ou em educação ou em gestão.  | 15                        | 15                                      |
| d) Cursos de aperfeiçoamento em educação ou áreas afins ou em gestão, com duração mínima de 60 horas, realizados nos últimos 3 anos.  | 5<br>(por curso)          | 10                                      |
| e) Exercício de docência no magistério.   | 1 (por ano)               | 10                                      |
| f) Certificado(s) ou declaração de participação em curso para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 3 anos).  | 5<br>(por cada)           | 10                                      |
| g) Curso de capacitação a distância.  | 5 (por cada)              | 10                                      |
| h) Comprovação de experiência de atuação em cursos oferecidos na modalidade a distância: tutoria presencial, coordenação de curso a distância, coordenação de polo de educação a distância, coordenação de tutoria. | 5<br>(por semestre)       | 15                                      |
| i) Comprovação de experiência de atuação em cursos  |                           |   |

|  |                       |    |
|--|-----------------------|----|
| oferecidos na modalidade a distância: tutoria a distância, professor formador. | 5<br>(por disciplina) | 15 |
|--|-----------------------|----|

7.3. A nota máxima na Prova de Títulos será 100 (cem) pontos.

7.4. Para os itens *a*, *b*, e *c* será contabilizada apenas a pontuação da maior titulação.

## 8. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo (Quadro 4).

8.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I - maior tempo de experiência de atuação em tutoria presencial na modalidade de educação a distância (item *h* do Quadro 4);

II - maior pontuação obtida em certificado(s) ou declaração de participação em curso para uso do Ambiente virtual Moodle (item *f* do Quadro 4);

III - candidato com idade igual ou superior a 60 anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

IV - Candidato com a maior idade.

8.3. Só serão aceitos os diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por universidades estrangeiras se reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos de graduação e pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site: <http://portal.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proen> obedecendo ao cronograma do presente edital.

9.2. Os candidatos poderão interpor recurso, por meio de preenchimento do formulário de Recursos (Anexo VI), o qual deve ser assinado, digitalizado e postado no site <https://moodle.ifto.edu.br/moodle>, no período previsto no cronograma.

9.3. A resposta aos recursos serão encaminhadas ao e-mail de cada candidato.

9.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.5. A comissão responsável por este certame ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. As atividades desempenhadas pelo Tutor Presencial devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, presencialmente, no polo de apoio presencial para que foi selecionado. Dentro da disponibilidade de atuação, 4 (quatro) horas devem ser obrigatoriamente aos sábados no polo de apoio presencial, e os demais horários serão distribuídos pelas coordenações do polo ou cursos ao longo da semana.

10.2. São atribuições do tutor presencial:

- participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas nos polos de sua atuação;
- acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma dos cursos e dos polos;
- estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;

- e) participar da avaliação dos estudantes, sob orientação da coordenação e do professor formador;
- f) participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino e/ou coordenação do curso;
- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à coordenação do curso;
- h) elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
- i) confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
- j) apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações.

10.3. O horário e o ambiente de atuação dos tutores serão determinados e apresentados pela Coordenação de Polo/Coordenação UAB.

10.4. O bolsista selecionado que não se adequar aos horários e/ou aos turnos estabelecidos pela Coordenação de Polo /Coordenação UAB deverá ter seu contrato rescindido.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os resultados concernentes ao presente processo seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-ão por meio do site <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proen>, desobrigando o IFTO de fazê-lo por outros meios de comunicação.

11.2. A comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á por meio do e-mail: [uab@ifto.edu.br](mailto:uab@ifto.edu.br) ou pelo telefone: 63 3229-2241, desobrigando a comissão de fazê-lo por outros meios.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital e ao processo seletivo.

11.4. O IFTO não se responsabiliza por inscrição e postagem de arquivos via internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores técnicos.

11.5. A inexistência ou irregularidade de informações apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.6. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das normas e informações constantes neste edital, bem como a concordância expressa com seus termos.

11.7. Este edital terá como validade a vigência da oferta do curso.

11.8. A participação/classificação no presente edital não implica, em hipótese alguma, a obrigatoriedade da contratação dos candidatos.

11.9. As contratações serão realizadas conforme as necessidades dos cursos e a previsão orçamentária. Os candidatos classificados que não forem convocados permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados dentro do prazo de validade deste edital, quando houver previsão orçamentária e demanda dos cursos.

11.10. A contratação está condicionada (relacionada) ao preenchimento das vagas de estudantes dos cursos propostos pela Universidade Aberta do Brasil no IFTO.

11.11. No caso do não preenchimento das vagas, a coordenação UAB/DEAD/IFTO se reserva o direito de designar Carta-Convite a profissionais comprovadamente capacitados para o suprimento das vagas remanescentes.

11.12. O IFTO poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas e editais complementares.

11.13. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.14. Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela comissão especial designada para este certame.

PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM  
Reitora substituta do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 08/08/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0747739** e o código CRC **B3B7DC99**.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL

ANEXO VI – RECURSOS AO EDITAL Nº 63/2019/REI/IFTO

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -  
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

Referência: Processo nº 23235.011752/2019-66

SEI nº 0747739